

Diário Oficial



Maceió - segunda-feira
19 de setembro de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 104 - Número 420

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

MENSAGEM N° 47/2016.

Maceió, 15 de setembro de 2016.

Senhor Presidente,

Consoante o disposto no art. 176, §§ 5° a 8°, e no art. 177, § 6°, inciso III, da Constituição Estadual, tenho a honra de submeter à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2017.”.

Este Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA compreende o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, o orçamento de Seguridade Social, que abrange todos os órgãos, e o orçamento de investimentos em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Destacam-se os critérios adotados para elaboração da proposta: a legislação vigente, considerando os diversos diplomas legais acerca da matéria; as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual n° 7.805, de 21 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2017); o planejamento do processo de elaboração; a estimativa da Receita; a definição e fixação de tetos orçamentários para a elaboração; o processo decisório; a elaboração das propostas das unidades orçamentárias com o assessoramento do Órgão Central; a análise das propostas das unidades orçamentárias; a compatibilização e consolidação; e, a formalização do PLOA/2017.

Por se constituir em instrumento de planejamento para gerenciar as receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro, a proposta de Lei Orçamentária apresenta perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO/2017, como determina o art. 5° da Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), tendo como objetivo primordial a redução das desigualdades e a promoção do desenvolvimento econômico com bem estar social.

As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 foram aprovadas por intermédio da Lei Estadual n° 7.805, de 2016, que dispôs sobre as metas e prioridades da Administração Pública estadual e sobre a política de aplicação dos recursos dos órgãos e despesas com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2017.

Nesse sentido, a proposta da LOA para o exercício de 2017 atende aos comandos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, que rege o Direito Financeiro, com a devida discriminação da receita estimada e da despesa fixada, de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, respeitando os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

A elaboração do projeto da LOA/2017 resulta de estudos e pesquisas realizados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, juntamente com os diversos Poderes e órgãos envolvidos, traçando os rumos para o alcance dos objetivos explicitados no programa de Governo e contemplados no Projeto de Lei do Plano Plurianual 2016-2019 para o Estado de Alagoas.

Há de se esclarecer que os rumos tomados pela economia no cenário nacional, que resultaram na redução da arrecadação e, por consequência, na diminuição dos valores dos repasses da União para este ente federativo, nortearam a análise da proposta deste Projeto de Lei, objetivando compatibilizar o alcance de suas metas à realidade orçamentária ora definida, e a um orçamento realista e balanceado.

É importante enfatizar que a participação efetiva de todos os Poderes e Órgãos envolvidos na realização desta demanda evidencia o comprometimento e a consciência social na aplicação dos recursos disponíveis para o exercício de 2017, demonstrando a acuidade na elaboração do orçamento estadual.

Outrossim, é preciso ressaltar que o Poder Executivo promoveu os ajustes necessários às propostas enviadas pelos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Tribunal de Contas e pelo Ministério Público, a fim de compatibilizá-las às metas e aos limites estabelecidos na LDO e na LRF, conforme autorizado pela Constituição Federal.

Dessa forma, as referidas proposições compatibilizadas estão incluídas neste PLOA/2017, juntamente com a do Executivo, para que sejam apreciadas e deliberadas por essa Casa Legislativa, para sua aprovação em consentâneo ao interesse público.

Ademais, em que pese a Defensoria Pública do Estado possua autonomia administrativa, financeira e orçamentária conferida pela Emenda à Constituição n° 80, de 04 de junho de 2014, a sua despesa de pessoal continua sendo computada no limite previsto para o Poder Executivo, consoante disposto no art. 22, II, c, da LRF.

Na certeza de contar com a valiosa atenção de Vossa Excelência e vossos dignos Pares para a aprovação do Projeto de Lei em questão, aproveito o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ DANTAS LIMA
Presidente da Assembleia Legislativa Estadual.
NESTA

02000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA E ÓRGÃOS AUXILIARES DO PODER JUDICIÁRIO

Em R\$ 1,00

02003 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Tipo: FISCAL

Exercício: 2017

PT / PI - Localização

Ação

Natureza

Valor

Total PT

1600 210 - TODO ESTADO

3.3.90/0100

179.000

179.000

179.000

02846000024430000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TJ/AL PARA O FUNDO FINANCEIRO

45572 210 - TODO ESTADO

3.1.91/0100

21.000.000

21.000.000

21.000.000

02846000024440000 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO TJ/AL PARA O FUNDO PREVIDENCIARIO

45571 210 - TODO ESTADO

3.1.91/0100

5.000.000

5.000.000

5.000.000

28843000000040000 - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS

1827 204 - REGIÃO METROPOLITANA

3.1.90/0100

100.000

100.000

100.000

28846000024550000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO TJ/AL PARA O FUNDO PREVIDENCIARIO

45601 210 - TODO ESTADO

3.1.91/0100

2.000

2.000

2.000

28846000024570000 - CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR DO TJ/AL PARA O FUNDO FINANCEIRO

45602 210 - TODO ESTADO

3.1.91/0100

2.000

2.000

2.000

	Reserva de Contingência	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeira	Amortização da Dívida	Reserva RPPS
Tesouro	0	363.548.000	0	59.626.200	1.000.000	0	0	0
Outras Fontes	0	0	0	0	0	0	0	0

TOTAL DA UNIDADE

424.174.200